

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO CONJUNTO Nº 05/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Antônio de Melo Lima, e o Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, todos no uso de suas respectivas atribuições, **RESOLVEM** :

**Art. 1º. DISPENSAR** da convocação contida no Ato Conjunto nº 04/2017, publicado no DJe de 25 de setembro de 2017, por acolhimento das justificativas apresentadas, os magistrados abaixo listados:

COMARCA	JUIZADO	MAGISTRADO
RECIFE	3º JECRC – CAPITAL	NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS
RECIFE	9º JECRC - CAPITAL	MARIA THEREZA DE PAES SÁ MACHADO
RECIFE	10º JECRC - CAPITAL / SUPLENTE 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO
RECIFE	15º JECRC - CAPITAL / TITULAR 8ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO MAGALHAES
RECIFE	1º JAFP - CAPITAL / SUPLENTE 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	ROBERTO CARNEIRO PEDROSA
RECIFE	TITULAR 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	ANA EMÍLIA CORREA DE OLIVEIRA MELO
RECIFE	TITULAR 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS GALVÃO
RECIFE	SUPLENTE TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA
OLINDA	1º JECRC - OLINDA	IGOR DA SILVA REGO
RECIFE	TITULAR TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO
RECIFE	TITULAR TURMA CRIMINAL - COLÉGIO RECURSAL CAPITAL	CÍCERO BITENCOURT DE MAGALHÃES
RECIFE	18º JECRC - CAPITAL	AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI
RECIFE	12º JECRC / SUPLENTE 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL - CAPITAL	ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS
RECIFE	5º JECRC - CAPITAL	MARIA ROSA VIEIRA SANTOS
RECIFE	TURMA FAZENDÁRIA – COLÉGIO RECURSAL - CAPITAL	JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

**Art. 2º. RETIRAR** a convocação feita à magistrada CATARINA VILLA-NOVA ALVES DE LIMA, em virtude de não mais integrar a suplência da 1ª Turma do 1º Colégio Recursal Cível – Capital.

**Art. 3º. DEFERIR** as inscrições realizadas, juntamente com os nomes dos Magistrados convocados, conforme abaixo especificado por grupo:

**GRUPO I – CÍVEL E RECURSAL**  
**MAGISTRADOS**

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA	175.324-0
AILTON ALFREDO DE SOUZA	176.826-3
ALINE CARDOSO DOS SANTOS	159.049-9
ANA CLAUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERRAZ	178.857-4
ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE	178855-8
ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA	175.279-0
ARNOBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR	175.299-5
CARLA ADRIANA DE ASSIS ARAÚJO	176.828-0
CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES	179.048-0
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA	166.725-4
CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS	176.694-5
CÉLIA GOMES DE MORAIS	173.958-1
CLARA MARIA DE LIMA CALLADO	158.538-0
DAMIÃO SEVERIANO DE SOUZA	175.283-9

DANILO FÉLIX AZEVEDO	187.042-4
DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS	175.319-3
E MANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO	170.288-2
ENEAS OLIVEIRA DA ROCHA	177.487-5
ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	179.069-2
EVANILDO COELHO DE ARAUJO FILHO	167.760-8
FABIA AMARAL DE OLIVEIRA MELLO	168.773-5
FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARÃES	175.626-2
FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA	175.385-1
FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO	178.839-6
FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR	179.175-3
FREDERICO DE MORAIS TOMPSON	179.071-4
GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	179.712-3
GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JUNIOR	175.293-6
GLACIDELSON ANTONIO DA SILVA	179.171-0
HELENA C. MADI DE MEDEIROS	178.843-4
HERALDO JOSÉ DOS SANTOS	175.865-9
HUGO VINÍCIUS CASTRO JIMENEZ	179.469-8
ISÂNIA MARIA MOREIRIA REIS	179.073-0
IURE PEDROZA MENEZES	178.828-0
JADER MARINHO DOS SANTOS	179.074-9
JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO	175.292-8
JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO	178.845-0
JOSÉ GILMAR DA SILVA	176.690-2
JOSÉ JORGE DE AMORIM	163.036-9
JOSÉ JUNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA	175.294-4
JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA	175.378-9
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	175.232-4
JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA	175.310-0
JOSILTON ANTONIO SILVA REIS	179.062-5
KATHYA GOMES VELOSO	175.858-6
LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES	177.859-5
LUCIENE ROBERIA PONTES DE LIMA	102.109-5
LUIZ CÉLIO DE SÁ LEITE	179.465-5
LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA	175.312-6
MARCIO BASTOS SÁ BARRETO	175.861-6
MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO	176.011-4
MARCOS ANTONIO NERY DE AZEVEDO	170.895-3
MARCOS FRANCO BACELAR	171.141-5
MARIA BETÂNIA BELTRAO GONDIM	175.373-8
MARIA CRISTINA SOUZA LEÃO DE CASTRO	176.454-3
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE BRITTO	149.935-1
MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO	176.825-5
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	185.119-5
NEHEMIAS DE MOURA TENÓRIO	176.682-1
NICOLE DE FARIA NEVES	176.695-3
NILDO NERY DOS SANTOS FILHO	176.672-4
PAULA MARIA MALTA TEIXEIRA DO RÉGO	166.750-5
PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	149.221-7
PAULO ROBERTO DE SOUSA BRANDÃO	160.271-3
RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO	178.909-0
ROBERTA VIANA JARDIM	176.689-9
RUY TREZENA PATU JUNIOR	120.464-5
SANDER FÍTNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA	180.604-1
SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE	170.309-9
SERGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	161.949-7
SÉRGIO JOSÉ VIEIRA LOPES	171.151-4
SONIA STAMFORD MAGALHÃES MELO	176.684-8
SYDNEI ALVES DANIEL	179.717-4

**SERVIDORES DE JUIZADOS ESPECIAIS**

NOME	MATRÍCULA
AIMOÃ MACÁRIO CATUNDA DE OLIVEIRA	186.286-3
ÂNGELA MÁRCIA DE MELO SIQUEIRA	181.019-7
ÂNGELO LAPENDA LINS	182.600-0
CIBELE REBOUÇAS DE PAIVA	186.820-9
CLEBSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE MIRANDA	168.994-0
CRISTIAN FELLIPHE DE OLIVEIRA SANTOS	186.302-9
DÉSIRÉE CIRO NERY DOS SANTOS	168.516-3
DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	186.269-3
EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	184.852-6
FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	178.183-9
FABIOLA LACERDA CHAVES	183.998-5

FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA	183.133-0
HUGO AMARÍLIO CRAVO NICÉAS DE ALBUQUERQUE	181.338-2
ISABELA MELO REGO AZEVEDO REITHLER MARROQUIM	183.713-3
ISABELLA CRISTINA QUEIROZ COELHO	178.309-2
JOANA PAULA DE LIMA SALES	181.452-4
JULIANA REIS DE ALBUQUERQUE LOPES	182.765-0
MAÉCIO DE OLIVEIRA MENEZES	184.851-8
MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA	183.967-5
MARIANA ALICE COSTA BARROS	185.772-0
MARISTELA REZENDE LEITE	186.164-6
RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	185.696-0
SARAH REBECA PINA DE FRANÇA	184.144-0
SYLVANA NUNES LEAL	175.949-3
THYAGO JOSÉ CORREIA LAMOUR	181.388-9
VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA	183.099-6
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	181.396-0

**GRUPO II – CRIMINAL  
MAGISTRADOS**

NOME	MATRICULA
ABNER APOLINÁRIO DA SILVA	175.391-6
ALDEMIR ALVES DE LIMA	175.317-7
ED MILSON CRUZ JÚNIOR	179.068-4
GILVAN MACEDO DOS SANTOS	175.364-9
GISELE VIEIRA DE RESENDE	178.841-8
HONÓRIO GOMES DO RÉGO FILHO	168.627-5
JULIO CESAR VASCONCELOS DE ALMEIDA	175.375-4
KARLA FABIÓLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS	175.306-1
LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES	179.079-0
MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA	175.371-1
MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	175.370-3
OSSAMU EBER NARITA	176.014-9
PAULO DE TARSO DUARTE DE MENEZES	179.258-0
WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO	179.261-0

**SERVIDORES DE JUIZADOS ESPECIAIS**

NOME	MATRICULA
ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES	180.596-7
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	176.905-7
DAYANA RODRIGUES DA COSTA	182.762-6
JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	185.946-3
JOSÉ MÁRIO DE SOUZA FILHO	186.468-8
JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGOS	184.571-3
MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA	184.000-2
MARCELO SALES COSTA	183.423-1
MÁRIO REYNALDO SANTOIANI	168.580-5
ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	182.472-4
ROSANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	182.472-4
SILAS SIQUEIRA	182.312-4

**GRUPO III - FAZENDÁRIO  
MAGISTRADOS**

NOME	MATRICULA
ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA	179.045-5
BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	179.047-1
EDVALDO JOSÉ PALMEIRA	170.286-6
HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO	178.849-3
HERIBERTO CARVALHO GALVÃO	156.358-0
JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA	176.687-2
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO	151.910-7

**SERVIDORES DE JUIZADOS ESPECIAIS**

NOME	MATRICULA
ARNALDIZA MARIA BASTOS GONÇALVES	184.346-0
LEONARDO GOMES DE GOUVÊA VIEIRA	181.531-8
LUCIMÁRIO DE VASCONCELOS ALVES	182.983-1
SILVANA PACHECO LUCENA	166.136-1

**Art. 4º. INDEFERIR** as inscrições abaixo relacionadas, em virtude do não enquadramento no público especificado no art. 3º do Regimento Interno do IV FOJEPE, Ato Conjunto nº 03/2017, e da indisponibilidade financeira e orçamentária para pagamento de diárias a servidores que não integram o Sistema de Juizados Especiais, como segue:

ANDRESSA WANESSA ALMEIDA MAIA	MAT. 187.400-4
EDNA TELES GOMES	MAT. 176.507-8
MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS	MAT. 185.983-8
TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	MAT. 186.826-8
FELIPE JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	MAT. 179.654-2
CLEWERTON DE ALMEIDA PINHEIRO	MAT. 186.659-1
MILTON BOUDOUX ROLIM JÚNIOR	MAT. 175.068-2

**Art. 5º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2017.

Desembargador **Leopoldo de Arruda Raposo**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **Antônio de Melo Lima**  
Corregedor Geral da Justiça

Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho**  
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**  
**Gabinete da Presidência**

**ATO Nº 06, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA** : Determina Autoinspeção e dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos das unidades judiciárias da capital e do interior, para a correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO E ANTÔNIO DE MELO E LIMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 33, V, do Regimento Interno do TJPE,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO que a recomendação 12/2013 do CNJ, no art. 1º, ‘f’, invoca aos magistrados de primeiro grau que inspecionem as suas unidades judiciárias com o objetivo de, dentre outros aspectos, diligenciar o arquivamento efetivo de todos os processos que já tenham ato judicial determinando arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de atuação direta das unidades judiciárias na correção das distorções e inconsistências na tramitação processual, suscetíveis de afetar os índices reais de congestionamento dos processos nas fases de conhecimento e execução;

CONSIDERANDO que os dados fornecidos pela SETIC indicam que mais de 27,5% dos processos em tramitação no Poder Judiciário de Pernambuco encontram-se devidamente sentenciados, embora não arquivados ou baixados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade da informação do PJE, do JUDWIN e dos Sistemas Físicos dos Juizados Especiais, diante de inconsistências constatadas entre número de processos com sentença e número de processos pendentes de arquivamento, objetivando traçar um perfil estatístico fidedigno de cada unidade judiciária;